EDITAL DE DIVULGAÇÃO CDM-DIV 02/2022 PARA PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS PARA O PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC MARINGÁ PARA O ANO DE 2022.

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para o Projeto Social em Educação Musical na Unidade de Serviços Sesc Maringá, para o ano de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

1.2 O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece bolsas educacionais gratuitas para o Projeto Social em Educação Musical, nos períodos matutino e vespertino, para o ano de 2022, conforme ANEXO I.

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **18 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2022.** O(A) responsável legal deverá realizar agendamento via telefone (44) 3265-2750, para então realizar a inscrição presencialmente na Unidade de Serviços Sesc Maringá, localizada na Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 – Zona 7, Maringá/PR. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a sexta-feira das 8h às 17h45.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos(as) que atendam às seguintes condições:

a) Dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, estudantes da rede pública de ensino ou estudantes da rede privada de ensino com bolsa integral;

b) Comprovem, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;

c) Sejam nascidos(as) entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2011.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos básicos exigidos para inscrição nas vagas.

3.2 No ato da inscrição, o(a) responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Unidade de Serviços Sesc Maringá e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná: https://www.sescpr.com.br;

II. Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo(a) responsável legal. Fornecido pela Unidade de Serviços Sesc Maringá e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná: https://www.sescpr.com.br;

III. Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a), e também do(a) responsável legal;

IV. Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado, em nome do(a) responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

V. Cadastro de cliente Sesc dentro do prazo de validade, em nome do(a) responsável legal (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereço e horário de atendimento da Unidade de Serviços descrita no item 1.3), nos casos em que o(a) candidato(a) seja dependente de trabalhador(a) do comércio;

VI. Declaração escolar que ateste que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na educação básica em rede pública;

VII. Declaração escolar de bolsa integral que ateste que o candidato está matriculado(a) na educação básica na rede privada de ensino com bolsa integral, nos casos em que o(a) candidato(a) não seja estudante de rede pública.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a), sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5 O Sesc Paraná se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar, além dos documentos descritos no item 3.2, documentos complementares, bem como realizar visitas domiciliares.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

a) Análise da Ficha de Inscrição;

b) Análise da documentação apresentada;

c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

5.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2022, período de vigência do presente Edital.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1 O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá apresentar-se, quando convocado(a), para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido(a) de documento de identificação original com foto.

6.2 A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo público.

7. DA GRATUIDADE

7.1 O(A) candidato(a) que vier a ser classificado(a) fará jus à bolsa educacional integral no Projeto Social em Educação Musical no ano de 2022.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A partir do dia **21 de Fevereiro de 2022**, será divulgado em edital, na Unidade de Serviço Sesc Maringá e no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br, o Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), cujos responsáveis legais deverão comparecer pessoalmente na Unidade, portando documento de identificação original com foto, para confirmação dos dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.

9.2 O(a) candidato(a) convocado(a) para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br/editais

9.4 O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.

9.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados(as). Os documentos dos alunos não matriculados ou desclassificados no processo serão mantidos sob guarda por 2 (dois) anos, a partir da desclassificação.

9.6 Se o(a) candidato(a) ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o(a) candidato(a) perderá a vaga.

9.7 Caso ocorra cancelamento da matrícula, **rescindindo o contrato de prestação de serviço,** o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de participar do Programa de Comprometimento e Gratuidade pelo prazo de 1 (um) ano das atividades do Centro de Difusão Musical, a partir da data de cancelamento.

9.8 Em caso de desistência da atividade **sem rescindir o contrato de prestação de serviço**, o(a) candidato(a) não poderá participar e ser beneficiário da gratuidade por 2 (dois) anos na atividade Centro de Difusão Musical, a partir da data de cancelamento.

9.9 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que se matricularem para o ano de 2022 no Projeto Social em Educação Musical, desde já ficam cientes que para eventual direito à rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação no módulo e permanência na condição de trabalhador(a) do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral, de acordo com a solicitação deste Edital.

9.10 O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam selecionados ou não.

Curitiba/PR, 17, de JANEIRO de 2022.

Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional em Exercício

Luane Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR

Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultura e Ação Social
Sesc PR

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL

Unidade Sesc	Endereço	Telefone	Módulo	Nº de Vagas
Sesc Maringá	Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 - Zona 7, Maringá/PR	(44) 3265-2750	Educação Musical	37
			Total de vagas	**37**

EM BRANCO